

PROJETO DE LEI Nº 013/2011

“Abre crédito especial por superávit financeiro verificado em exercícios anteriores e redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
0602.10.301.0023.2058	Manutenção do Programa Saúde da Família		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Outros serv.terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.250,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4312	Outros serv.terceiros - pessoa jurídica	R\$	10.250,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior:

- o superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- a redução da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
0602.10.301.0023.2058	Manutenção do Programa Saúde da Família		
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0040	Diárias - pessoal civil – cód. 431	R\$	2.500,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de março de 2011.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para execução do Convênio Amigos do Idoso, por ser significativo o número de população idosa residente no Município, busca-se trabalhar e atender os mesmos de forma mais qualificada, criativa, visando à inclusão social, respeito, independência nas atividades, bem como potencialidades e habilidades.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.